



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 553/13, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.452/13 de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada criar conta de despesa e suplementar recurso no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

7 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0011.1012 – Academias de Saúde
3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00


7 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0011.1013 – Aquisição de Veículos
3.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 150.000,00

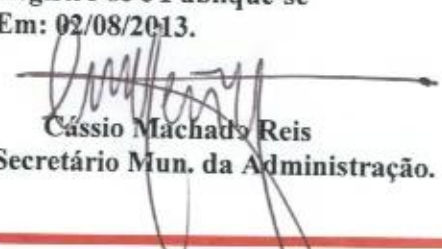
Art. 2º O crédito no valor de R\$ 200.000,00 será suplementados com recurso de convênio firmado com o Ministério da Saúde e o crédito no valor de R\$ 150.000,00 será suplementado com recurso de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Saúde

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 02 de agosto de 2013.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/08/2013.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 02/08/13

MA

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

